



**=LEI COMPLEMENTAR Nº 1.332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018=**

*“Regulamenta o disposto no p. ú. do art. 64 da Lei Complementar nº 326/94 (revisada pela Lei Complementar 1.125/2017), revoga a Lei 993/2011 e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente, ainda que em estágio probatório, nomeado para o exercício de cargo em comissão ou investido em função de direção, chefia ou assessoramento, fará jus a gratificação correspondente a 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único – A referida gratificação incidirá sobre a gratificação natalina e adicional de férias, ainda que de forma proporcional.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei também será devida aos servidores efetivos e empregados permanentes requisitados a outros órgãos ou entidades públicas, inclusive quando o ônus da cessão for para o Município de Paracambi, sem prejuízo da percepção da remuneração do órgão de origem.

Parágrafo único – A remuneração dos agentes requisitados não poderá ultrapassar o teto remuneratório do Município que é o subsídio do Prefeito, salvo as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

Art. 3º. Aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou de emprego permanente do Município ou requisitados de outros órgãos ou entidades públicas para o exercício do cargo de agente político de Secretário Municipal, será devida, além de sua remuneração de origem, o valor correspondente a 90% (noventa por cento) do subsídio mensal fixado para o cargo de Secretário Municipal.

Parágrafo único – A referida gratificação incidirá sobre a gratificação natalina e adicional de férias, ainda que de forma proporcional.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 993/2011.

Gabinete da Prefeita, 24 de outubro de 2018.

  
**LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**  
Prefeita

**PUBLICADO**

25 OUT 2018